



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N° 082/00 – Indiaporã, 03 de Março de 2.000.

(Dispõe sobre autorização para firmar convênio com a ACSBI – Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Indiaporã, autorizado a assinar convênio e/ou termos aditivos com a ACSBI – Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, visando a contribuição com os servidores municipais efetivos, comissionados, estáveis e celetistas, ativos e inativos, em plano de saúde que firmarem com a entidade acima especificada.

Artigo 2°- O valor da contribuição do município no presente convênio será de **R\$15,00 (Quinze reais)**, para cada funcionário ou servidor.

Artigo 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 03 de Março de 2000.

CLÁUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal Diário de Votuporanga.

ÂNGELA MARIA SILVA S. LUZ
Coord. Municipal Adm.

PROLE99.0080